



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1805 DE 20 DE MAIO DE 2014

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentarias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Mobiliario Creche – Fonte de Recurso 05			
12.361.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil e Creche		
4.4.90.52	Material e Equipamento Permanente	R\$	35.000,00
TOTAL :.....		R\$	35.000,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados a a suplementar as dotações acima criadas.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos dos Governos Federal e Estadual.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de Maio de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de Maio de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL